



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Ratificação	11
Notificações	12
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.558, DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 6.711,57, destinado à suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.711,57 (seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
10.305.0075-1.278 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMAN. VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA
XXXX-4.4.90.52.00-06-312.0031 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.256,49
10.305.0075-2.072 - MAN. DAS ATIVIDADES SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
XXXX-3.3.90.30.00-06-312.0031 - Material de Consumo.....R\$ 2.455,08
TOTAL.....R\$ 6.711,57

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro conforme saldos remanescentes dos exercícios de 2021 e 2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.559, DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 980.000,00, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0112-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0063-3.3.90.46.00-01-220.0000 - Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00
12.365.0116-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0064-3.3.90.46.00-01-212.0000 - Auxílio Alimentação.....R\$ 160.000,00
12.367.0049-2.009 - Manutenção da Educação Especial
0074-3.3.90.46.00-01-240.0000 - Auxílio Alimentação.....R\$ 20.000,00
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-2.965 - Manutenção das Creches
0121-3.3.90.46.00-01-212.0000 - Auxílio Alimentação.....R\$ 360.000,00
12.365.0116-2.967 - Manutenção da Pré-Escola
0134-3.3.90.46.00-01-213.0000 - Auxílio Alimentação.....R\$ 160.000,00
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0112-2.966 - Manutenção da Educação Fundamental
0169-3.3.90.46.00-01-220.0000 - Auxílio Alimentação.....R\$ 270.000,00
TOTAL.....R\$ 980.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 3 de 13

02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL
12.365.0116-2.965 – Manutenção das Creches
0115-3.3.90.30.00-01-212.0000 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
0116-3.3.90.32.00-01-212.0000 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.....R\$ 9.500,00
12.365.0116-2.967 – Manutenção da Pré-Escola
0122-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 600.000,00
0123-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00
0126-3.3.90.30.00-01-213.0000 - Material de Consumo.....R\$ 10.500,00
02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0112-1.517 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
0137-4.4.90.52.00-01-220.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00
TOTAL.....R\$ 980.000,00

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

LEI Nº 7.560, DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 11.296,82, destinado à aquisição de Materiais de Consumo para o Corpo de Bombeiros de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.296,82 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado à aquisição de Materiais de Consumo, conforme TAC resultante do Inquérito Civil nº 000087.2019.15.001/0-32, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º – O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS
06.182.0098-2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas
XXXX-3.3.90.30.00-06.100.0180 - Material de Consumo.....R\$ 11.296,82

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros oriundos do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Corpo de Bombeiros e o Ministério do Trabalho, no valor de R\$ 11.296,82 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

LEI Nº 7.561, DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.358.315,42, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.358.315,42 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0256-3.3.50.85.00-01-310.0000 - Contrato de Gestão.....R\$ 1.358.315,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 4 de 13

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0075-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0234-4.4.90.52.00-01-310.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00
10.122.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0235-3.1.90.11.00-01-310.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 126.500,00
0236-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 31.625,00
0237-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
0239-3.3.90.14.00-01-310.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0240-3.3.90.30.00-01-310.0000- Material de Consumo.....R\$ 1.454,54
0241-3.3.90.33.00-01-310.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0242-3.3.90.39.00-01-310.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00
0243-3.3.90.40.00-01-310.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 750,00
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-1.041 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN. PARA UNID. SAÚDE
0245-4.4.90.52.00-01-310.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250,00
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0252-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 240.000,00
0254-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 85.000,00
0255-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0258-3.3.90.14.00-01-310.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
0260-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
0263-3.3.90.33.00-01-310.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
0265-3.3.90.36.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.975,00
0267-3.3.90.39.00-01-310.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 48.948,36
0271-3.3.90.40.00-01-310.0000 - Serviços de

Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 3.500,00
0274-3.3.90.92.00-01-310.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 25,00
0275-3.3.90.93.00-01-310.0000 - Indenizações e Restituições.....R\$ 50,00
10.301.0075-2.280 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GLICEMIA
0277-3.3.90.32.00-01-310.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00
10.302.0075-2.073 - REMUNERAÇÃO SERV. ATIVID. AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS - SUS
0250-3.3.90.39.00-01-310.0000-Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 119.695,48
10.302.0075-2.274 - PGTO. COMPL. SALARIAL FUNCION. MUNIC. - SESA
0276-3.3.90.36.00-01-310.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 217,04
10.302.0075-2.905 - DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE BENS E MATERIAIS
0279-3.3.90.32.00-01-310.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 25.000,00
10.302.0075-2.921 - REPASSE AO PRONTO SOCORRO DA STA. CASA DE LINS
0288-3.3.50.39.02-01-310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral.....R\$ 228.000,00
10.303.0075-2.911 - REPASSE À ENTIDADES
0283-3.3.50.39.02-01-310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral.....R\$ 13.500,00
02.03.03 - SAÚDE BUCAL
10.301.0075-2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
0291-3.1.90.11.00-01-310.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 63.250,00
0292-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.800,00
0293-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 25,00
0296-3.3.90.14.00-01-310.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0298-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 250,00
0300-3.3.90.33.00-01-310.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 25,00
0302-3.3.90.36.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25,00
0304-3.3.90.39.00-01-310.0000- Outros Serviços de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 5 de 13

Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 5.825,00
10.303.0075-1.551 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES - CEO
0290-4.4.90.52.00-01-310.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50,00
10.303.0075-2.470 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - CEO
0307-3.1.90.11.00-01-310.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 21.250,00
0308-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.300,00
0309-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0313-3.3.90.30.00-01-310.0000- Material de Consumo.....R\$ 150,00
0316-3.3.90.36.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 50,00
0318-3.3.90.39.00-01-310.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 250,00
02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
10.303.0075-1.486 - AQUISIÇÃO MAT. PERM. P/ PROGRAMA MUNICIPL DST/AIDS
0324-4.4.90.52.00-01-310.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50,00
10.303.0075-2.397 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS
0340-3.1.90.11.00-01-310.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 7.250,00
0341-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.250,00
0342-3.1.90.16.00-01-310.0000- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0346-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 500,00
0348-3.3.90.32.00-01-310.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 500,00
0351-3.3.90.36.00-01-310.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25,00
0353-3.3.90.39.00-01-310.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 750,00
10.305.0075-1.278 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMAN. VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA
0323-4.4.90.52.00-01-310.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50,00
10.305.0075-2.072 - MAN. DAS ATIVIDADES SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0325-3.1.90.11.00-01-310.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 38.850,00
0326-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.500,00
0327-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0331-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
0334-3.3.90.36.00-01-310.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 250,00

0336-3.3.90.39.00-01-310.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 12.500,00
10.305.0075-2.996 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. DO CONTROLE DE VETORES
0357-3.1.90.11.00-01-310.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil....R\$ 38.650,00
0359-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.500,00
0360-3.1.90.16.00-01-310.0000- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 250,00
0362-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 500,00
0364-3.3.90.36.00-01-310.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 750,00
0366-3.3.90.39.00-01-310.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 1.500,00
02.03.05 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0075-2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0370-3.1.90.11.00-01-310.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 65.750,00
0370-3.1.90.11.00-01-320.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 500,00
0371-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.400,00
0371-3.1.90.13.00-01-320.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.850,00
0372-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00
0372-3.1.90.16.00-01-320.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
0376-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 250,00
0376-3.3.90.30.00-01-320.0000 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
0380-3.3.90.39.00-01-310.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 150,00
0380-3.3.90.39.00-01-320.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00
0382-3.3.90.40.00-01-320.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 250,00
02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C.A.P.S.
10.303.0075-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0388-4.4.90.52.00-01-310.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50,00
10.303.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0390-3.1.90.11.00-01-310.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 50.250,00
0391-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
0392-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 6 de 13

Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0397-3.3.90.32.00-01-310.0000 - Material, Bem ou
Serviço para Distribuição
Gratuita.....
.....R\$ 500,00
0401-3.3.90.39.00-01-310.0000-Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50,00
Total.....
.....R\$ 1.358.315,42

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.562, DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 68.000,00, destinado à implantação do Programa Estadual "COZINHALIMENTO".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado à implantação do Programa Estadual "COZINHALIMENTO", oriundo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

11.306-0063-1.021 - CONVÊNIO 14.622/2021 - COZINHALIMENTO

XXXX-4.4.90.52.00-02-100.0193 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 68.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo da Secretaria de Agricultura e

Abastecimento, conforme Convênio 14.622/2021.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.563, DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, destinado à construção de dois vestiários, reforma da quadra e fachada da EMEF "Profª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à construção de 02 (dois) vestiários, reforma da quadra e fachada da EMEF "Profª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno", atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0112-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

0138-4.4.90.51.00-01-220.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 7 de 13

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.564, DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00, destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0252-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 101.096,00
0254-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.100,80
0265-3.3.90.36.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00
10.302.0075-2.073 - REMUNERAÇÃO SERV. ATIVID. AOS PREST. CONV. CONTRATADOS - SUS
0250-3.3.90.39.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 210.000,00
02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
10.305.0075-2.996 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. DO CONTROLE DE VETORES
0357-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 124.927,20
0359-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 18.876,00
Total

.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro do exercício de 2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no

que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Anexo I do Decreto nº 13.424, de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10/05/2023.

ANEXO I

QUADRO DE DIRIGENTES

ESTRUTURA	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO PREVISTA	REFERÊNCIA
Unidade Administrativa	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10A
Departamento de Desenvolvimento	Diretor - DDA	01	70% da ref. 10A
Núcleo de Concessões	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 1A
Núcleo de Regularização do Patrimônio Imobiliário	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 1A
Unidade Sala do Empreendedor	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10A
Núcleo de Cadastro Mobiliário	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 1A
Unidade Simplifica	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10A
Banco do Povo	Chefe de Equipe de Trabalho Nível II - CET	01	60% da ref. 1A
Departamento de Planejamento Estratégico	Diretor - DDA	01	70% da ref. 10A
Núcleo de Novos Projetos	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 1A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 8 de 13

Núcleo de Parcerias	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 1A
PROCON	Diretor - DDA	01	70% da ref. 10A

PROGRAMAS COFINANCIADOS

SEBRAE
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT
Centro de Formação Profissional - SENAI
Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
Poupatempo

DECRETO Nº 13.446, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.547, de 18/05/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1070 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.50.39.28 - 05 -800.0041 - Repasses ao Terceiro Setor - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.447, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.549, de 18/05/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0736 - Funcional: 08.243.0081-2.911

3.3.50.39.29 - 08 - 510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - ONG Olaria.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar pelo artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0615 - Funcional: 08.243.0081-1.615

4.4.50.39.25 - 08 -510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - ONG Olaria.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.448, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.550, de 18/05/2023,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 9 de 13

um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0734 - Funcional: 08.241.0081-2.911

3.3.50.39.20 - 08 - 510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Sociedade Beneficente Asilo Vicente de Paulo.....R\$ 28.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar pelo artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0608 - Funcional: 08.241.0081-1.615

4.4.50.39.03 - 08 - 510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Sociedade Beneficente Asilo Vicente de Paulo.....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.449, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.551, de 18/05/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0737 - Funcional: 08.243.0081-2.911

3.3.50.39.32 - 08 - 510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Casa da Criança de Lins - Reforma.....

.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar pelo artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0609 - Funcional: 08.243.0081-1.615

4.4.50.39.05 - 08 - 510.0000 - Repasse ao Terceiro Setor - Casa da Criança de Lins.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.450, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.554, de 19/05/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0953 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ.....R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar pelo artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 10 de 13

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.451, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.555, de 19/05/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0170 - Funcional: 12.306.0139-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 220.0002 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0187 - Funcional: 12.306.0043-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - 230.00005 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0188 - Funcional: 12.306.0116-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - 212.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 - 05 - 213.0001 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0189 - Funcional: 12.306.0112-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - 220.0002 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 400.000,00

Total d o

Recurso.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar pelo artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.452, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.548, de 18/05/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 1108 - Funcional: 12.365.0116-2.911

3.3.50.39.33 - 08 - 213.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Creche Dom Bosco.....R\$ 22.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/04/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0092 - Funcional: 12.365.0116-1.615

4.4.50.39.17 - 08 - 213.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Creche Dom Bosco.....

.....R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.453, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.552, de 18/05/2023,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 11 de 13

um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Ficha: 1109 - Funcional: 06.181.0030-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 800.0046 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, conforme artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/04/64, oriundo da Emenda Impositiva especial nº 202240350003, de autoria do deputado Luiz Carlos Motta.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.454, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.553, de 19/05/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 1110 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.30.00 - 03 - 12.0058 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.080,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, conforme artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/04/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,

em 22 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: EDILMA DE SOUZA OLIVEIRA (CNPJ 25.267.491/0001-62), **CONTRATO Nº 229/2022 - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO EM ARTES MARCIAIS, VOLTADO PARA DEFESA PESSOAL** - Objeto da Dispensa de Licitação nº 052/2022.

Conforme justificativas contidas no **Processo Administrativo nº 5465/2023**, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo contratual até a data de: 25/08/2023.

Parecer jurídico: 18/05/2023

Assinatura: 23/05/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de maio de 2023

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da nº 8.666/93, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ASSINATURA DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS)**, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 (Processo Eletrônico nº5220/2023), firmada com **DEBATE EMPRESA JORNALISTICA LTDA.**

Lins, 18 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 12 de 13

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Notificações – 006/2023

Notificação de Liberação de Recursos – Lei 9.452/1997

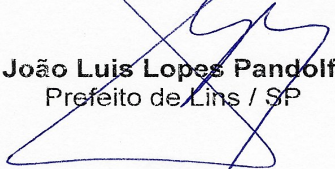
Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Maio:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a esse Município, para Atenção Primária;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), destinados a esse Município, para Vigilância em Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 160, de 17 de fevereiro de 2023;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), destinados a esse Município, para Atenção Primária, conforme Portaria GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017.

Lins, 29 de maio de 2023.


Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde


João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins / SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarves, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancas@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1323

Página 13 de 13

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

LISTA DE INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE LINS/SP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS/SP – CMDCA, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Lei Municipal nº1.641, de 27 de maio de 2019, TORNA PÚBLICA a lista dos inscritos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Lins/SP, deferidos e indeferidos, seguindo a relação nominal dos candidatos, números de candidaturas, deferimento ou indeferimento com o devido motivo. Da decisão deste Conselho, os pré-candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, de 1º/06/2023 a 07/06/2023, no horário das 08h00 às 14h00, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lins, avenida Nicolau Zarvos, 754, sala 32.

Número	Nome	Deferimento	Motivo
01	Neli Alves Teixeira Oliveira	Deferido	
02	Letícia Zavan Anequine	Deferido	
03	Selma Moraes Peres	Deferido	
04	Juliana Caldeira Cordeiro	Deferido	
05	Deyze Cristina Silva Deziderio	Deferido	
06	Eliane Cristina Betti	Deferido	
07	Lucilene da Silva Leal Neves	Indeferido	Edital 01/22, item 8, IX
08	Niceia Fernanda R. Castelo Branco Fukushima	Deferido	
09	Ketelin Almeida de Andrade	Deferido	
10	Patrícia Cristina Trevisan de Lima	Deferido	
11	Luciana da Silva	Deferido	
12	Rosimeire Sanches Pereira Pagamice	Deferido	
13	Suéllen Fernanda Brandão	Deferido	
14	Monica Sousa Costa Cardoso	Deferido	
15	Rosilene Ribeiro Maximiano Sallazar	Deferido	
16	Thamires Dias Damasceno Azeredo	Deferido	
17	Liliane Costa Ferreira	Deferido	
18	Nelci Cristina do Nascimento Boa Sorte	Deferido	

19	Ester Alves da Silva	Deferido	
----	----------------------	----------	--

Lins, 31 de maio de 2023
Leticia Ichinose Rodrigues
Presidente do CMDCA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d6ca-79e2-6fe7-bffe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1323, ano VII, veiculado em 31 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 31/05/2023 às 09:12:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d6ca-79e2-6fe7-bffe>